



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

===No dia seis de fevereiro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joviano Martins Vitorino**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola**, **Francisco António Martins dos Reis**, **João Rafael Gorgulho Nisa**, e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de janeiro que, após deliberação, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor João Nisa, por não ter estado presente naquela reunião. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 03 de fevereiro de 2017 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **trezentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos**; e Operações Orçamentais: **seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta e um euros e dois cêntimos**.-----

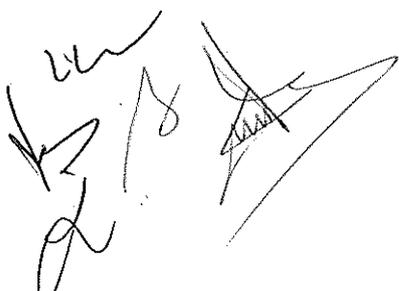
ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 09 de janeiro, esteve presente numa reunião na Casa Paroquial para aferição dos Caminhos de Santiago. Prevê que a inauguração do nosso caminho se realize no dia 01 de abril, e convidou os Senhores Vereadores a participar.-----
- B) No dia 13 de janeiro, reuniu com a Direção da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, para calendarização e preparação da III Edição da Feira Agropecuária. Reuniu também com as Associações para, como tem vindo a ser habitual no início de cada ano, se aferir o calendário para 2017, de modo a harmonizar as atividades a desenvolver e evitar a sobreposição de eventos. Esta reunião permitiu-lhe também tomar conhecimento das dificuldades sentidas pelas Associações.-----
- C) No dia 16 de janeiro, participou na primeira reunião do Conselho Consultivo da Valnor.-

- 
- D) No dia 17 de janeiro, realizou-se, em Elvas, uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal, onde foram aferidos os ITI- Investimentos Territoriais Integrados.-----
- E) No dia 24 de janeiro, realizou-se, em Portalegre, o Conselho Intermunicipal da CIMAA onde foi assinado com a Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, o protocolo para Implementação de Uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, o qual será ratificado nesta reunião.-----
- F) No dia 25 de janeiro, esteve presente na cerimónia militar de transferência do Comando Distrital da Guarda Nacional Republicana de Portalegre.-----
- G) No dia 28 de janeiro, realizou-se a VIII Prova de Vinhos e V Prova de Licores, com 18 produtores de vinho e 10 produtores de licores em concurso.-----
- H) No dia 30 de janeiro, reuniu com o Senhor Nuno Ramalho, formador responsável por duas ações de formação de pintura, que se encontram a decorrer no edifício das antigas escolas primárias, que contam com cerca de 30 formandos, e são patrocinadas pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre. Explicou que estes cursos darão a certificação habilitacional do 6.º e 9.º anos, e terão a duração de 6 e 18 meses respetivamente. Informou também que os formandos prestarão alguns serviços de pintura em contexto de trabalho no edificado do Município.-----
- I) No dia 01 de fevereiro, participou numa reunião na ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, juntamente com a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Abrantes e Presidente da Assembleia Geral da Valnor, onde demonstraram a sua preocupação com a nova tarifa aplicada aos municípios do sistema Valnor.-----
- J) No dia 02 de fevereiro, esteve presente na inauguração do Centro Escolar de Arronches.-
- K) No dia 03 de fevereiro, a convite do Senhor Presidente da República, esteve presente num concerto do fadista Carlos do Carmo a que se seguiu um Porto de Honra, e que se realizou no antigo Museu dos Coches em Lisboa.-----
- L) No dia 08 de fevereiro, realizará uma reunião com os Senhores Presidentes das IPSS's do Concelho, a fim de aferir as dificuldades sentidas pelas instituições.-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que as comemorações do Dia da Freguesia de Cunheira decorrerão no próximo dia 20 de fevereiro, data coincidente com a realização da próxima reunião do Executivo Municipal pelo que, e uma vez que não se trata de uma reunião pública, propôs a alteração do seu horário para as 08h30. Os Senhores Vereadores concordaram com o proposto.-----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 17 de janeiro, esteve presente na reunião da Assembleia Geral da Leadersor.-----
- B) No dia 18 de janeiro, realizou-se, nos nossos serviços, uma demonstração de monda térmica, que utiliza água aquecida acima de 100º centígrados, a qual mostra ter alguns benefícios em relação à monda química contudo, ao nível do rendimento, é uma técnica mais morosa e de custo mais elevado.-----
- C) No dia 31 de janeiro, participou na reunião da Comissão Municipal de Trânsito.



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Decorrente da mesma, pretende apresentar, numa próxima reunião do Executivo Municipal, uma proposta, a fim de serem discutidas uma série de situações, entre as quais a questão da passagem dos veículos pesados da Valnor.-----

- D) No dia 03 de fevereiro, a empresa Workview, prestadora de serviços no âmbito da medicina no trabalho, realizou uma ação de formação para os profissionais operacionais ligados ao Parque de Máquinas, sobre segurança no trabalho e equipamento individual de proteção.-----

===O Senhor Vereador Romão Trindade:-----

- A) Informou ter tido conhecimento de uma situação ocorrida na escola, em que uma criança de etnia cigana agrediu a professora. Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que se inteirasse da situação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não ter tido conhecimento dessa situação mas que solicitará ao Dr. Rui D'Oliveira, representante do Município no Conselho Geral, que se informe do ocorrido.-----
- B) Perguntou se os serviços do Município já procederam ao levantamento dos prédios degradados para notificação dos proprietários. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, brevemente, agendará uma reunião com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia para, à semelhança de anos anteriores, ter a sua colaboração na realização desse levantamento.-----
- C) Perguntou de quem é a competência para a manutenção do Chafariz da Torrejana ou da Ponte de Vila Formosa. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, no caso do Chafariz da Torrejana a competência é da empresa Infraestruturas de Portugal, S.A, já a manutenção da zona circundante à Ponte de Vila Formosa é competência da Câmara Municipal que é apoiada pelos serviços da Junta de Freguesia de Seda. O Senhor Vereador comentou que a zona parece um pouco abandonada. O Senhor Vice-Presidente informou que algumas mesas, bancos e até papeleiras em madeira foram furtadas, encontrando-se agora no local mesas de material reciclável que estão fixas no chão.-----

===O Senhor Vereador João Nisa:-----

- A) Quanto à inspeção realizada pela IGAC- Inspeção Geral das Atividades Culturais, ao Cineteatro Municipal, e que resultou na saída do GAC- Grupo Alterense de Cultura, do espaço que ocupavam como sede da associação, perguntou se já existe um espaço para sua instalação, uma vez que, diferente das restantes associações, contam com muito material cénico, entre outro, que necessita ser armazenado. O Senhor Presidente da Câmara Municipal sublinhou a boa colaboração do GAC, cujos membros se mobilizaram para a remoção de todo o material e num tão curto espaço de tempo. Informou que o material encontra-se armazenado no antigo edifício da Decoter, junto do hotel. Foi temporariamente disponibilizada uma sala no edifício das antigas escolas primárias para instalação da sede da associação, para que desenvolva as suas atividades, nomeadamente, a preparação do seu aniversário, até se encontrar um local definitivo. O Senhor Vereador referiu que, face à natureza da sua atividade, talvez esse até seja o local mais conveniente, pois tem bastante espaço para o grupo ensaiar. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse partilhar da opinião do Senhor Vereador, contudo, o grupo referiu necessitar de mais

- espaço, sendo que, atualmente, apenas lhe pode ser cedida uma sala naquele edifício.----
- B) No decurso do último relatório das atividades desenvolvidas pelo Setor Cultura que dava conta de algumas deficiências, nomeadamente, ao nível da disponibilidade de recursos humanos disponíveis para os espaços turísticos, sobretudo o Castelo e Estação Arqueológica, perguntou como se encontra atualmente a situação e se existe alguma solução a curto prazo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que algumas dessas situações se têm colmatado com trabalhadores inseridos em programas do Centro de Emprego. Informou estar a estudar a hipótese de afetar alguns trabalhadores do Município àquele setor. O Senhor Vereador perguntou se essa mobilização de recursos humanos entre setores não afetará o normal funcionamento dos serviços. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse estar a estudar essa situação para que tal não aconteça e pensa que, brevemente, a situação estará normalizada.-----

===O Senhor Vereador Francisco Reis:-----

- A) Perguntou qual a conclusão da reunião do Conselho Consultivo da Valnor. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou tratar-se de um órgão novo na empresa onde têm assento todos os Presidentes de Câmara do sistema. Esta foi a sua primeira reunião e, tal como o nome indica, é apenas consultivo, pelo que não possui poder decisório. Informou que, nesta sua primeira reunião, foi abordada a posição de todos os municípios contra o novo modelo regulatório que originará o projeto tarifário 2016-2018, que comporta a aumento elevadíssimo da tarifa. Durante o mês de março realizar-se-á uma Assembleia Geral, órgão com poder decisório, mas no qual os Municípios apenas “pesam” 49%. Pertencendo ao Conselho de Administração e sendo, em conjunto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, representante dos Municípios, têm dispensado muito do seu tempo a esta situação de modo a manterem todos os Municípios devidamente informados pois, em breve, as faturas vão começar a chegar e é preciso ter dinheiro para as pagar, lembrando que, há cerca de dois anos, a tarifa era responsável por cerca de 30% da faturação da empresa e agora está muito perto dos 100%. Para esta situação contribui o facto de a Valnor ter de, até 2018, deixar de prestar alguns dos serviços complementares que antes prestava, a empresa TratoLixo ter deixado de enviar material para a Valnor, o que representava cerca de 30% da faturação, a Sociedade Ponto Verde ter reduzido muito significativamente o subsídio aos recicláveis e a produção de energia ter reduzido substancialmente. No decurso deste processo já foram realizadas várias reuniões, com diversas entidades, incluindo a ERSAR, e, ainda durante esta semana, reunirá novamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco. Explicou que é necessário realizar algum trabalho para tentar abordar o Governo no sentido de seguir o mesmo procedimento que fez para os sistemas de águas, ou seja, a criação de um fundo ambiental para colmatar a diferença sentida com a saída do sistema das empresas do litoral e ajudar assim os municípios do interior. Quanto à tarifa, a mesma será de 61,30€/tonelada em 2016, 57,48€/tonelada em 2017 e 47,63€/tonelada em 2018.-----
- B) Perguntou como se tributa a utilização dos contentores de lixo aos munícipes que, não tendo necessidade, não são abastecidos por água, como é comum acontecer em algumas herdades, contentores esses que, muitas vezes, até são mal utilizados. O Senhor



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Presidente da Câmara Municipal disse que, uma vez que o lixo é indexado ao pagamento de água, esse serviço não é cobrado.-----

- C) Perguntou se já foi tomada posse administrativa do lote alienado à empresa Pinto & Bentes. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, em virtude da forma como foi feita a escritura, não tinha sido ainda possível denunciar o contrato-promessa. Uma vez que essa situação já se encontra ultrapassada, o advogado avençado irá proceder à denúncia sendo que a Câmara Municipal terá de devolver o sinal em dobro.-----
- D) Recordou que, aquando da abordagem da possibilidade de venda da Barragem do Zambujo, falou-se muitas vezes sobre a aplicação dos valores da receita dessa venda. Disse ter ficado combinado que, à partida, esse dinheiro seria aplicado para colmatar a dívida das águas, a fim de que o mesmo não se diluísse em coisas supérfluas. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se será essa a sua intenção. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, obviamente, será rentável conseguir baixar os juros da dívida. Explicou que, neste momento, existe uma alteração no Orçamento de Estado que vem permitir algo que nunca permitiu até agora, ou seja, que se contraia um empréstimo bancário, com o qual pretenderá pagar todos os empréstimos que a Câmara Municipal possui. Explicou ter pedido ao setor financeiro para realizar um estudo, de modo a perceber se tal opção será ou não viável, se valerá a pena ou não, e, no caso de ser positivo, apresentará, oportunamente, uma proposta ao Executivo Municipal. Explicou também que, independentemente disso e em função das disponibilidades que existem, aferirá, no decurso dos próximos meses, se será possível abater alguma coisa na dívida, contudo, deixou claro que, a sua principal intenção é fazer o seu pagamento integral e foi nesse sentido que pediu a realização de um estudo ao setor financeiro do município. Lembrou também que só agora é que o Quadro Comunitário de Apoio está a despoletar e que se irão iniciar muitas obras nos próximos meses pelo que, é necessário ter alguma disponibilidade financeira pois, para receber o apoio comunitário, como bem se sabe, é primeiro preciso pagar aos empreiteiros, situação a que muitas Câmaras Municipais fazem face contraindo empréstimos de curto prazo, o que, entende poder ser desnecessário por meio de uma boa gestão dos recursos.-----
- E) Colocou algumas questões sobre a informação fornecida pelo Setor Administrativo, de Receita e Expediente sobre as dívidas de terceiros. Os Senhores Presidente e Vice-Presidente prestaram os necessários esclarecimentos.-----
- F) Constatou que, em Seda e mais precisamente no Loteamento da Tapada da Margalha existe um lote de terreno onde foram erguidas umas paredes com placa, que se encontram embutidas num morro. Conhecendo esta situação já há vários anos, pediu ao Senhor Presidente da Câmara que os serviços técnicos informem quem é o atual proprietário do edifício, como é que o mesmo lhe chegou à posse e se existe alguma licença de construção ou projeto. Seguidamente solicitou que seja notificado o proprietário para que, num prazo de trinta dias, proceda à remoção daquela construção.-----
- G) Reticamente questionou sobre qual será a entidade que defende os cidadãos do serviço prestado pela EDP, serviço este que é lamentável. Disse que os constantes picos de energia, dos quais os cidadãos se queixam e que acontecem várias vezes ao dia, causam prejuízos, danificam equipamentos elétricos, e, sobre estes, a EDP não assume quaisquer responsabilidades.-----

PONTO TRÊS – PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 017

UM: Processo de Obras n.º 11/2014- Joaquina Maria Pernão- Aprovação de Projeto de Alterações no Decorrer da Obra/Alteração de Licença-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 21/2017, datada de 19 de janeiro, subscrita pela Senhora Arquiteta, Tânia Matos: “A presente informação refere-se ao projeto de alterações no decorrer do alvará de licença de obras n.º 1/2016 relativa ao processo de obras n.º 11/2014 para a alteração de uma habitação sita na Rua do Outeiro n.º 11, freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Joaquina Maria Pernão. O presente pedido de alterações no decorrer da obra, deu entrada ainda dentro do alvará de licença de obras vigente. Analisado o presente pedido, verifica-se que as alterações mais significativas consistem na ampliação de 26,70m² no tardo da habitação, na não construção do anexo e no redimensionamento da chaminé. Relativamente à ampliação da habitação verifica-se que a mesma respeita os índices urbanísticos fixados para a categoria de espaços onde se encontra inserida a pretensão – Espaços Residenciais Urbanizados do Tipo II (artigos 45º a 47º do PDM). Quanto à desistência da construção do anexo, redimensionamento da chaminé e restantes alterações não se vê qualquer inconveniente. Relativamente ao projeto de engenharia das especialidades de estabilidade que consta no processo, o mesmo já contemplava a ampliação agora submetida para apreciação, pelo que dá a entender que a obra foi executada assim de princípio o que contraria o projeto de arquitetura inicialmente aprovado, facto que não deveria ter acontecido. Deste modo, entende-se que o presente projeto de alterações no decorrer da obra reúne as condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento em sede de reunião de câmara do presente projeto de alterações no decorrer da obra, nos termos do artigo 83º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor o deferimento do projeto de alterações no decorrer da obra, em sede de reunião de câmara. Em conformidade com o previsto nos artigos 83.º e 27.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação no sentido de se proceder à alteração da licença.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o projeto de alterações no decorrer da obra, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

===Neste ponto da ordem do dia, pelas 12h40, foi interrompida a reunião para almoço, tendo a mesma sido retomada pelas 14h00.-----

Deliberação n.º 018

DOIS: Processo de Obras n.º 13/2016- Aurélio José Monteiro Azinheira- Aprovação de Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 38/2017, datada de 25 de janeiro, subscrita pela Senhora Arquiteta, Tânia Matos: “Na sequência da anterior informação n.º 407, de 07.12.2007, o Chefe da UOFOUSU promoveu uma consulta via correio eletrónico à



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a questionar a existência de uma linha de água demarcada como existente no Plano de Urbanização de Alter do Chão (PUAC), que condiciona a construção da pretensão objeto do processo de obras n.º 13/2016, a que se refere a presente informação. O parecer da APA, deu entrada nos nossos serviços no dia 23.01.2017, e refere em traços gerais que essa condicionante do domínio público deverá ser eliminada do PUAC, dado não existir essa linha de água no local indicado. Deste modo, não existindo qualquer condicionante urbanística ou restrição de utilidade pública e respeitando a pretensão os parâmetros urbanísticos para as novas construções nos Espaços Residenciais Consolidados, em Solo Urbanizado, de acordo com o artigo 19º do PUAC, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer o deferimento. Mais se informa que embora a propriedade do requerente tenha já um acesso para a propriedade da câmara municipal (campo da feira), construção agora submetida a apreciação propõe novo acesso ao terreno do “campo da feira”, pelo que se deixa à consideração superior a autorização da mesma. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura, em sede de reunião de câmara, caso a câmara municipal autorize o acesso à construção através da sua propriedade (campo da feira), de acordo o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9/09.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Confirmada pela Agência Portuguesa do Ambiente a restrição incongruente no Plano de Urbanização de Alter do Chão, que incide com a construção em causa, entende-se que deverá ser promovida a alteração simplificada do PUAC, tendo em vista a eliminação da condicionante do domínio público hídrico, nos termos do D.L. 80/2015, de 14 de maio. Entende-se ainda que a operação urbanística em causa não deverá ficar condicionada até que ocorra a alteração do instrumento de gestão territorial em causa, propondo-se o prosseguimento do processo. Relativamente à proposta de alteração do acesso à propriedade, contíguo ao campo da feira, entende-se que o mesmo possa ser viabilizado, desde que não colida com o normal funcionamento de mercados, feiras ou outros eventos que possam vir a ser desenvolvidos no campo da feira. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’.”-----

====Esteve presente o Senhor Engenheiro Henrique Fernandes que prestou os necessários esclarecimentos.-----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos para melhor apreciação.-----

PONTO QUATRO- PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 019

UM: Proposta de Protocolo com a Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade para Implementação de Uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género-Ratificação-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Conselho Intermunicipal da CIMAA deliberou em 13 de Dezembro de 2016 celebrar protocolo com a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade que terá por objeto a Implementação da Nova



Estratégia de Intervenção na Área da Violência Doméstica e de Género no Alto Alentejo; O referido protocolo foi outorgado no passado dia 24 de Janeiro de 2017, na sede do Instituto Politécnico de Portalegre, na presença dos representantes das diversas entidades outorgantes; O presente protocolo contende-se nas atribuições dos municípios nomeadamente na prevista na alínea h) do nº2 do artigo 23º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro assim como nas competências previstas na alínea u) do nº1 do artigo 33º e na alínea k) do nº2 do artigo 25º, ambos do diploma legal atrás identificado. Perante o atrás exposto proponho à Câmara Municipal que, após apreciação do Protocolo para Uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género e na eventualidade de concordar com os seus termos, o remeta à Assembleia Municipal para apreciação e eventual ratificação da outorga ocorrida no dia 24 de Janeiro de 2017 ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº42/2015, de 07 de Janeiro.-----

==O Senhor Vereador Romão Trindade perguntou as razões que levaram quinze municípios do distrito a não terem sido signatários do protocolo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os municípios que não tinham assinado este protocolo, assinaram um outro semelhante com a Cruz Vermelha Portuguesa.-----

Deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, que não participou na discussão e votação por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala.-----

PONTO CINCO- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 020

UM: Projeto de Execução para a Requalificação da Azinhaga do Moinho de Vento e Largo de Santa Catarina em Alter do Chão-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 37/2017, datada de 24 de janeiro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho**: Através da informação n.º 36, datada de 24-01-2017, é efetuada a descrição do projeto para execução para a Requalificação da Azinhaga do Moinho de Vento e Largo de Stª Catarina, propondo-se a sua aprovação. Encontrando-se em vigor a Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, foi na elaboração do presente projeto, tida em consideração a sua aplicação conjuntamente com o artigo 43.º do Código Contratos Públicos, doravante CCP. No entanto, dado tratar-se de uma intervenção simples, sem complexidade relevante, onde não são aplicados métodos ou técnicas inovadoras, sendo praticamente nulo o grau de imprevisibilidade, considera-se dispensável a revisão do projeto. O n.º 2 do artigo 43.º do CCP, na versão que lhe veio a ser confiada, com a publicação e entrada em vigor do D.L. n.º 149/2012, de 12 de julho, veio a consagrar, legalmente, o dever de revisão obrigatória do projeto de execução nas obras classificadas na categoria III ou superior, bem como naquelas cujo preço base seja enquadrável na classe 3 ou superior de alvará. Todavia, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5.º do retrocitado diploma legal, a alteração normativa, acima, preconizada à redação do n.º 2, do artigo 43.º do referido código, só produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma regulamentador que estabeleça a regime aplicável à revisão do projeto de execução. Sendo certo que, até à presente data, tal diploma ainda não veio a ser publicado para o fim regulamentador, em vista, dando operacionalidade a tal solução normativa indissociável da melhoria da qualidade dos projetos que dão suporte às obras públicas realizadas mediante celebração de contrato de empreitada de obras públicas. Neste contexto, partindo do



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

enquadramento legal referido, tendo em atenção as razões apresentadas, particularmente, a natureza simples dos trabalhos da empreitada a executar, considera-se dispensável a revisão de projeto. Entende-se também que determinados elementos de solução da obra a realizar exarados no n.º 5 do artigo 43.º do referido diploma, são dispensáveis, designadamente:-----

- Levantamento e análise de campo – o projeto contém levantamento topográfico e análises de campo, designadamente toda a caracterização da situação existente;-----

- Estudo geológico/geotécnico – a proposta de intervenção em causa, incide num local edificado, pelo que se considera serem conhecidas as características do terreno. Importa acrescentar que as construções propostas, integram-se no conceito de reabilitação, não possuindo portanto complexidade técnica que justifique a elaboração dos estudos em causa. Entende-se que o estudo geológico/geotécnico é dispensável;-----

- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito se trata de requalificação de espaços edificados existentes, não estando assim sujeita a avaliação de impacto ambiental por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelas alíneas a) e b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 69/200, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2015, de 8 de novembro, bem como pela Declaração de retificação n.º 2/2006, de 6 de janeiro;-----

- Estudos de impacto social, económico ou cultural nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – A intervenção será efetuada essencialmente em solo do domínio privado e público do município.-----

- Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – Tendo em consideração as características da obra a realizar, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;-----

- Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável - o projeto contém o PPGRCD em fascículo anexo.-----

Deste modo, o presente projeto observa as normas legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, designadamente, o PDM, Regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição e as normas técnicas de construção. Por tudo o exposto, considera-se que o projeto em causa reúne todos os elementos da solução da obra, comprovando-se a observância da operação urbanística com as normas legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, encontra-se em condições de merecer a aprovação. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou a propor que superiormente, que o projeto para a Requalificação da Azinhaga do Moinho de Vento e Largo de Stª Catarina, seja submetido à aprovação do executivo Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados nas informações n.º 36/2017 e 37/2017, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja presente na próxima reunião do órgão executivo com vista a uma tomada de deliberação conducente à aprovação do presente projeto de execução para a ‘Requalificação da Azinhaga do Moinho de Vento e Largo de Sta. Catarina, em Alter do Chão’.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de execução de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 021

DOIS: Minuta do Contrato de Empreitada de Reconversão do Edifício da Antiga Escola em Escola de Tradições e Sabores e Requalificação do Espaço Público “Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas”- Ratificação-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 08/2017, datada de 27 de janeiro, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão Rui D’Oliveira**: “Serve o presente para anexar minuta do contrato em referência para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto no CCP. Após a sua aprovação deverá a mesma ser submetida à apreciação da contratante para que esta se pronuncie sobre a mesma dentro dos prazos estabelecidos no CCP. Deverá o competente serviço solicitar os necessários elementos para instrução do contrato, nomeadamente, declarações que atestem a sua situação perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social. Na eventualidade de haver urgência na contratualização da presente empreitada, pode o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente minuta de contrato e, posteriormente, submeter o respetivo despacho a ratificação do executivo municipal.”-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que não participou na discussão e votação por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala.-----

Deliberação n.º 022

TRÊS: Submissão a Consulta Pública do Projeto de Alteração do Regulamento de Atribuição da Tarifa Social (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos)-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 32/2017, datada de 19 de janeiro, subscrita pelo Senhor **Engenheira Sónia Parelho**: “Decorrida a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento designado “Regulamento de Atribuição da Tarifa Social”, e de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A., deverá o executivo municipal submeter a presente proposta de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2ª série do *Diário da República* ou na publicação oficial da entidade pública e na internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação. Mais se informa que a alteração efetuada incide apenas no artigo 2.º, de modo a ir de encontro ao Parecer emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), no âmbito da formação de tarifários para o ano de 2017, onde é referido que no tarifário social para os utilizadores domésticos, definido no Regulamento de Atribuição da Tarifa Social (água, saneamento e resíduos), apesar de se verificar a isenção da tarifa fixa, a redução recomendada no tarifário só estará concretizada através da aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³, para o abastecimento e saneamento. Deste modo, propõe-se em sede de reunião de câmara que o executivo municipal submeta a presente proposta de regulamento a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A..”-----

Consta também do processo, o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com a informação técnica. O início de procedimento e participação procedimental, no âmbito do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo ‘CPA’, para a alteração do ‘Regulamento de Atribuição da Tarifa Social’, já foi realizado. Atendendo ao exposto, tomo a liberdade de sugerir que superiormente seja adotada a seguinte estratégia



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

procedimental: - Nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, que se envie à reunião do executivo municipal, a presente proposta de regulamento designado por 'Alteração do Regulamento de Atribuição da Tarifa Social' devendo este órgão submeter o projeto de regulamento a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade publica e na internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação. Designar o Senhor Henrique Manuel Costa Fernandes, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidade que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades e a realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis."-----

Deliberado por unanimidade submeter o presente projeto de alteração de regulamento a consulta pública.-----

Deliberação n.º 023

QUATRO: Anulação da Deliberação n.º 335 de 19/12/2016- Proposta para Alteração da Tarifa Familiar da Água- Ratificação-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 22/2017, datada de 17 de janeiro, subscrita pela Senhora **Engenheira Sónia Parelho**: "A necessidade de alteração dos escalões da Tarifa Familiar da Água teve origem no parecer ERSAR, para o tarifário de 2017, onde é referido que 'No tarifário para famílias numerosas deve ser efetuado o alargamento dos escalões da tarifa variável por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos.' De forma a dar cumprimento à Recomendação ERSAR n.º 2/2010, efetuou-se a alteração aos escalões da Tarifa Familiar da Água, aprovados em reunião de câmara de 21/11/2007, para os seguintes:-----

	5 elementos	6 elementos	7 elementos	. 7 elementos
1º escalão	0-8	0-11	0-14	0-15
2º escalão	>8-15	>11-15	>14-15	>15-25
3º escalão	>15-25	>15-25	>15-25	>25 -35
4º escalão	>25	>25	>25	>35

Os intervalos dos escalões apresentados estão corretos, tendo os mesmos sido validados pela equipa de apoio da ERSAR, encontrando-se em conformidade com a Recomendação ERSAR n.º 2/2010 (anexa-se cópia). Mais se informa que este trabalho foi desenvolvido em parceria com o Dr. Anabela Pais (CMAC) e com a técnica da ERSAR Dr. Maria João Guerreiro, sendo que a proposta foi elaborada em parceria com o Coordenador Técnico Joaquim João Amaro (CMAC). Anexam-se os resultados resultantes da alteração dos escalões. Salienta-se ainda que, nos termos do n.º8 do artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação."-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: "Visto. Remete-se a informação técnica referente aos esclarecimentos no âmbito da tarifa familiar da água. Alerta-se para as simulações anexas onde se regista um ligeiro agravamento do tarifário,

sendo mais gravoso para os consumidores.”-----
 Consta também do processo o seguinte despacho, datado de 18 de janeiro, do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**: “Visto. Considerando que o objetivo da proposta de alteração da tarifa familiar da água era no pressuposto que seria mais favorável às famílias; Considerando que após algumas simulações se concluiu que a alteração viria a onerar mais as famílias; Determino que se proceda em conformidade com a anulação da proposta recentemente aprovada e se aplique o tarifário anteriormente praticado, já que é mais favorável às famílias.”-----
Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de 18 de janeiro de 2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que não participou na discussão e votação por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala.-----

Deliberação n.º 024

CINCO: Alteração ao Mapa de Pessoal para Reorganização do Setor de Obras e Serviços Urbanos-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 17, datada de 10 de janeiro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Considerando a necessidade de otimizar os recursos humanos do Parque de Máquinas, com o objetivo de aumentar a eficácia e eficiência dos diferentes serviços, propõe-se a reorganização do setor de Obras e Serviços Urbanos, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. A reorganização proposta, implicará a criação de 4 lugares de Encarregados Operacionais, que deverão ser ocupados em mobilidade, nas seguintes áreas:-----

- Construção Civil;-----
- Parque de máquinas;-----
- Estações elevatórias, furos e piscinas;-----
- Máquinas pesadas e reparação de vias.-----

A competência para alterar o mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal.”-----

Consta também do processo a seguinte informação do Senhor **Dr. João Correia**: “Considerando a informação do Chefe de Divisão da UOFOUSU, informa-se que a alteração ao mapa de pessoal não aumentará o número de postos de trabalho, uma vez que a reorganização do setor será efetuada com base na modalidade de mobilidade intercategorias, de acordo com os artigos 92.º e 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, as alterações aos mapas de pessoal são aprovados pelas entidades competentes; Mais se informa que nos termos do n.º 5 do artigo 88.º da mencionada legislação, a previsão nos mapas de pessoal de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacionais da carreira de assistente operacional, depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade; Mais se informar que nos termos do artigo 99.º -A da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento para o corrente ano, para a consolidação da mobilidade intercategorias terá que existir posto de trabalho disponível (alínea c) do n.º 1).”-----

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** lembrou que, em 2012, a legislação obrigou a uma reestruturação dos serviços que veio trazer alguns constrangimentos. Explicou que, atualmente, o Orçamento de Estado possibilita aos Municípios voltarem a definir aquilo que pensam ser melhor ao funcionamento dos seus serviços. O Parque de Máquinas possui um



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

encarregado geral que está afeto aos serviços de limpeza, contudo, os restantes serviços necessitam também estar devidamente organizados com proficiência, de modo a que o Senhor Vice-Presidente, que nos últimos anos tem também assumido um papel de encarregado, apenas necessite emanar as necessárias diretrizes e os serviços, devidamente enquadrados e capacitados, procedam em conformidade. Torna-se por isso necessário um mecanismo de encarregados operacionais para as diferentes áreas específicas. O Senhor Vice-Presidente explicou a necessidade prática de se otimizar os recursos existentes no Parque de Máquinas, com vista a uma melhor coordenação, responsabilização, autonomia, bem como eficiência dos serviços, algo que, até então, não se tem conseguido alcançar. O Senhor Vereador Romão Trindade disse não ser sua intenção evitar/dificultar a promoção ou a progressão de pessoas na administração pública. Disse prezar muito a administração pública pois foi funcionário público durante muitos anos e entende muito bem as suas dificuldades, sendo pois, para si, muito importante a dignificação do trabalhador público. Disse ter conhecimento que o Senhor Vice-Presidente tem também desempenhado o papel de encarregado geral, algo que não deveria fazer pois é um decisor político. Perguntou como funcionam esses lugares em mobilidade e se serão apenas ocupados por um período de tempo ou se serão permanentes. O Senhor Chefe de Divisão, Dr. Rui D'Oliveira explicou que, atualmente, o Orçamento de Estado permite a consolidação da mobilidade. O Senhor Vereador perguntou se qualquer pessoa na carreira de assistente operacional se pode candidatar a este lugar e se existe concurso ou se o processo se fará por nomeação. De acordo com a informação constante do processo, cada encarregado operacional deverá coordenar, pelo menos, dez assistentes operacionais do respetivo setor de atividade pelo que, perguntou também se esta condicionante se coaduna com a realidade. Referiu que esta alteração, mesmo que pouco significativa, irá promover um acréscimo de encargos. Disse também que a serem consolidados estes postos de trabalho, a situação não poderá depois ser revertida. Explicou que não coloca de forma alguma em dúvida as competências dos trabalhadores, contudo, pensa que o método de nomeação trará sempre maus resultados, já o concurso/avaliação/prestação de provas permitirá que se efetue uma análise curricular e das competências dos trabalhadores, sendo por isso mais favorável. O Senhor Vereador João Nisa disse ter as mesmas preocupações do Senhor Vereador Romão Trindade. O Senhor Vereador Francisco Reis lembrou já ter tido a mesma experiência do Senhor Vice-Presidente e já ter passado pelas mesmas dificuldades. Disse entender que, perante as informações presentes no processo, o assunto deveria ter sido apresentado sob a forma de proposta, na qual deveriam constar os fundamentos, os custos inerentes, a indicação do retorno que esta alteração trará aos serviços, bem como a indicação dos critérios utilizados na nomeação das pessoas. Explicou ter tido o cuidado de verificar o mencionado no artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, onde consta que a previsão nos mapas de pessoal de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacionais da carreira de assistente operacional, depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade o que, pelas suas contas, não acontece no mapa de pessoal do município. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, neste momento, o mapa de pessoal não espelha a realidade dos serviços, pelo que pretende reorganizar os serviços de acordo com as suas necessidades, uma vez que, legalmente, é concedida agora essa autonomia, como aconteceu em 2009 quando os trabalhadores beneficiaram da opção gestionária. Informou que a obrigação de pelo menos 10 assistentes operacionais para cada encarregado operacional está devidamente salvaguardada, e que é do conhecimento de todos que, na prática, já existem hoje trabalhadores que exercem as

funções de encarregados operacionais sem serem devidamente reconhecidos. Em termos de custos, foi efetuado um estudo que revela que o custo anual desta reorganização será de cerca de 7.000,00€. Explicou que não faria sentido ter já apresentado uma proposta sem que esta intenção merecesse a apreciação do Executivo a qual, se merecer hoje a sua aprovação, originará a apresentação de uma proposta na próxima reunião ordinária, onde constarão todas as informações mencionadas pelo Senhor Vereador Francisco Reis. Posteriormente, a mesma seja apreciada pela Assembleia Municipal por carece de uma alteração ao mapa de pessoal, sendo então feita a afetação dos 10 trabalhadores a cada setor de atividade. Explicou que não deseja abrir qualquer concurso pois desse modo qualquer pessoa de fora poderá concorrer, não vendo motivo para o aumento da massa salarial quando a autarquia dispõe de trabalhadores que preenchem os requisitos necessários, para o efeito. Pretende também que este processo seja um instrumento motivacional e de reconhecimento do serviço prestado pelos trabalhadores. O Senhor Vereador Francisco Reis disse que se deverá ser criado um mecanismo que permita dar a mesma oportunidade a todos os trabalhadores desse setor, e que contemple a competência, a experiência, o saber e até uma prova de conhecimentos bem como uma prova prática. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou de um caso recente nos serviços, em que uma trabalhadora da carreira de assistente operacional e se encontrava em mobilidade, há cerca de 18 meses, a exercer funções administrativas, viu agora a sua situação consolidada na carreira de assistente técnica considerando esta possibilidade dada pelo Orçamento de Estado. Pensa que esta medida do Governo é muito positiva, pois existem muitos trabalhadores que, ao longo dos anos se foram valorizando e têm agora hipótese de progredir dentro da mesma estrutura. Do mesmo ponto de vista, pensa que esta proposta é uma oportunidade de reconhecer o trabalho que já por anos vem sendo realizado por alguns trabalhadores. Explicou não existir a figura de concurso interno, quando um concurso é aberto, ele é não pode ser aberto apenas ao universo da Câmara Municipal, mas a todos os que têm vínculo à função pública. Disse que, dadas as sugestões dos Senhores Vereadores, irá averiguar da possibilidade de prestação de uma prova entre os eventuais interessados, contudo, referiu não ter quaisquer dúvidas que os trabalhadores que já desempenham as funções terão uma melhor prestação.-----

Deliberado por unanimidade concordar com o proposto.-----

Deliberação n.º 025

SEIS: José Joaquim Calado Gomes de Carvalho- Pedido de Destaque de Parcela de Terreno-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 20/2017, datada de 16 de janeiro, subscrita pela Senhora **Arquiteta, Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido de destaque numa parcela de terreno que se situa dentro e fora de perímetro urbano, descrita na conservatória do registo predial sob o n.º 2231/1999913, inscrito na matriz rústica n.º 85, Secção Q, da freguesia de Alter do Chão, requerida em nome de José Joaquim Calado Gomes de Carvalho com autorização dos restantes proprietários. O prédio em questão localiza-se dentro e fora do perímetro urbano, encontrando-se a parcela a destacar dentro de perímetro urbano, pelo que deve observar o disposto no n.º 4 do artigo 6º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 (destaques de parcelas dentro de perímetro urbano). Analisado o presente pedido, verifica-se que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, encontrando-se assim isento de licença conforme o disposto no n.º 4



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

do artigo 6º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Deste modo, entende-se que o presente pedido de destaque se encontra em condições de ser concedido e emitida a respetiva certidão, nos termos do ponto 9 do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o presente pedido de destaque seja concedido, uma vez que reúne as condições dispostas no n.º 4 do artigo 6º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 e assim isento de licença, após o qual poderá ser emitida a respetiva certidão, nos termos do ponto 9 do referido diploma.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido de destaque, em sede de reunião de câmara e consequente emissão da respetiva certidão, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’.”-----

Deliberado por unanimidade autorizar o pedido de destaque, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 026

SETE: Gheorghe Coman- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio sito na Rua dos Pedreiros n.º 14 em Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 39/2017, datada de 25 de janeiro, subscrita pela Senhora Arquiteta, **Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 14 da Rua dos Pedreiros, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 9 de agosto de 1951, requerida em nome de Gheorghe Coman. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 46,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 6/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento, consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística se, nos termos legais, era exigível à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do Executivo Municipal para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----


Deliberado por unanimidade certificar que a construção é anterior a 07 de agosto de 1951, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 027

OITO: Maria Bernarda Varela Tita Ribeiro- Pedido de Certidão para Cancelamento das Cláusulas constantes da Apresentação de 03/02/2006 da Escritura Pública de Compra e Venda do Lote 39 da Zona Industrial da Tapada do Lago- Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o requerimento, datado de 18 de janeiro, da Senhora Maria Bernarda Varela Tita Ribeiro que solicita a emissão de uma certidão para cancelamento das cláusulas constantes da Apresentação de 03/02/2006 da Escritura Pública de Compra e Venda do Lote 39 da Zona Industrial da Tapada do Lago, uma vez já estarem ultrapassados os prazos ali constantes.-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de 20 de janeiro de 2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal que não participou na discussão e votação por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala.-----

Deliberação n.º 028

NOVE: Cerciportalegre- Pedido de Apoio para Transporte de Utente-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente em email datado de 18 de janeiro, da direção da Cerciportalegre que solicita apoio, mediante protocolo a celebrar, no pagamento do transporte do utente Rui Pedro Pires Azinheira, portador de Trissomia 21, residente em Alter do Chão, para que frequente o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) a fim de assegurar a melhoria da sua qualidade de vida e inclusão social, sendo que a Cerciportalegre não dispõe de circuito de transporte na zona.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Dr. Fernandino Lopes**: “Face ao acima exposto, designadamente, no que concerne à necessidade da frequência do CAO por parte do município Rui Pedro Azinheira, dado ser doente com Trissomia 21, considera-se fundamental para a melhoria da sua qualidade de vida e para o descanso dos cuidadores, conforme a Cerciportalegre reconhece. No que diz respeito ao transporte do Rui Pedro, considera-se a proposta adequada, uma vez que o município tem algumas dificuldades de resposta face aos compromissos assumidos para o transporte dos alunos das freguesias para o Agrupamento de escolas e EPDRAC, para além das próprias Atividades de Enriquecimento Curricular- Equitação. Por outro lado, o município de Alter do Chão sempre colaborou e concedeu transporte a situações similares, quer fosse para Portalegre como para Ponte de Sor, pelo que o deferimento desta solicitação, em nossa opinião, dará continuidade a uma política social de enorme impacto psicossocial na vida do Rui Pedro Azinheira, como aconteceu nos casos anteriores.”-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que já anteriormente a autarquia apoiou situações semelhantes, quer no transporte para Portalegre quer para Ponte de Sor. Reuniu com representantes da Cerciportalegre para perceber a real situação do utente e como seria possível prestar-lhe este apoio pois, logisticamente, fazer o serviço de transporte tornava-se complicado para os serviços, até porque um doente como o Senhor Rui Azinheira precisa de acompanhamento constante, algo que os serviços não lhe podem prover. As representantes da Cerciportalegre informaram da possibilidade do transporte ser feito por um táxi que passa por Alter do Chão e cujo valor mensal será de cerca de 350,00€. Como o utente terá um período de cerca de dois ou três meses de experiência, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

atribuição de um subsídio de 1.000,00€ à Cerciportalegre, aferindo-se, ao longo desse período, a situação do utente.-----

Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ à Cerciportalegre.-

Deliberação n.º 029

DEZ: Moto Clube Motards do Ocidente- Pedido de Apoio para Realização de Moto Rali Turístico (27 e 28 de Maio de 2017)-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 003, datada de 25 de janeiro, subscrita pela Senhora **Engenheira Cláudia Távora**: “A Associação Moto Clube Motards do Ocidente (associação sem fins lucrativos, legalmente constituída) contactou-nos no sentido de realizar em Alter do Chão o Moto Rali Turístico. São mais de 100 participantes, 50 a 60 motos de grande cilindrada, que utilizam os nossos alojamentos e restaurantes, causando um grande impacto na economia da terra. Este evento acontece 27 e 28 de Maio (fim de semana das comemorações do dia do Município) e possui uma forte componente turística, cultural e gastronómica, promovendo o concelho e seus agentes através de visitas, refeições, jogos temáticos, associando o movimento, exposição e impacto que estas motos têm junto da população, a par das receitas que ficam na região por via de despesas pessoais, combustíveis e outras decorrentes de todo o processo de organização e deslocações no concelho. Desta forma, considero importante aconselhar a sua decisão no sentido de apoiar este evento sendo que o solicitado é apenas:-----

- Prémios para os 3 classificados – (produtos regionais – não é necessário troféus, sugiro: caixa da Olimel, garrafa de vinho Terras de Alter – Revista Alter do Chão – Viagem de Emoções num só lugar – saco de Juta);-----
- Lembranças para os participantes (sugiro - Revista Alter do Chão – Viagem de Emoções num só lugar/ Fita tubular/Canetas/ Panfletos Turísticos);-----
- Divulgação no site e facebook do Município (obrigatoriedade de colocação do logotipo do Município);-----
- Fotocópias da documentação (desde que conste – apoio do Município/ logotipo);-----
- Apoio institucional no contacto com a Coudelaria – para organização da passagem/ visita sem custo ou com custo reduzido uma vez que, não terão tempo de fazer a visita completa.

Anexo a esta informação, exemplos dos documentos enviados pela Associação.”-----

Deliberado por unanimidade atribuir apoio logístico ao evento.-----

Deliberação n.º 030

ONZE: Venda de Produtos Regionais e Merchandising no Posto de Turismo- Ratificação-

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 02/2017, datada de 11 de janeiro, subscrita pela Senhora **Dra. Antónia Durão**: “Considerando que a venda de merchandising e produtos regionais ajuda a potenciar e a divulgar o Município de Alter do Chão, junto de quem nos visita e em promoções realizadas fora do território concelhio; Foram rececionados no Posto de Turismo novas peças de merchandising e produtos regionais para venda; Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”; Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, a fixação dos preços de venda ao público, que constam na listagem que se segue:-----

Designação	Preço aquisição s/ IVA	Preço aquisição c/ IVA	Preço de venda público
Serigrafia “Castelo de Alter do Chão”	60€	73.80€	80€
Caixa de produtos “ Olimel”	8.50€	9.01€	12.00€
Azeite “Coudelaria de Alter”	9.30€	9.90€	12.00€

Mais informo que o valor de venda ao público inclui IVA à taxa legal em vigor.”-----
Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de 12 de janeiro de 2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal que não participou na discussão e votação por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala.-----

Deliberação n.º 031

DOZE: Paulo Jorge da Costa Pereira- Pedido de Instalação do Circo Royal (21 de Fevereiro de 2017) – Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o email datado de 09 de janeiro, do Senhor Paulo Jorge da Costa Pereira, proprietário do Circo Royal, que solicita a instalação daquele circo em Alter do Chão no dia 21 de fevereiro.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor Coordenador Técnico Joaquim Amaro: “O pedido encontra-se devidamente instruído, podendo o mesmo ser presente a reunião do Executivo Municipal. Após a instalação do circo deverá averiguar-se a presença ou não de animais, de acordo com o estipulado no D.L. 255/2009, de 24/09.”-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de 12 de janeiro de 2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal que não participou na discussão e votação por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala.-----

Deliberação n.º 032

TREZE: Luis Miguel Velez Marques- Pedido de Apoio à Edição Literária-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício datado de 25 de janeiro, do Senhor Luis Miguel Velez Marques, que solicita apoio com a aquisição de exemplares da sua próxima obra literária, cujo lançamento se prevê em abril de 2017.-----

Deliberado por unanimidade adquirir 100 exemplares da obra em causa.-----

Deliberação n.º 033

CATORZE: Associação Amigos da Revista e do Fado- Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído para Realização de Noite de Fados (11 de Fevereiro de 2017)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência 2/2017, datado de 23 de janeiro, da Associação Amigos da Revista e do Fado que solicita emissão de licença especial de ruído para a noite de fados que realizará no próximo dia 11 de fevereiro.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor Coordenador Técnico Joaquim Amaro: “O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do artigo 15.º do D.L. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 01/08 em que ‘o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades



Ata Nº003/2017 –06/02/2017

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ruidosas relativas aos aspetos mencionados no n.º 2 do mesmo artigo e Decreto-Lei'."-----
Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado até às 02 horas.-----

Deliberação n.º 034

QUINZE: Pedro Miguel Castel-Branco Osório Borges- Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído (31 de dezembro de 2016)- Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento datado de 28 de dezembro de 2016, do Senhor **Pedro Miguel Castel-Branco Osório Borges** para emissão de licença especial de ruído para o dia 31 de dezembro de 2016.-----

Consta do processo a seguinte informação da Senhora **Assistente Técnica Ana Marques**: “O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do artigo 15.º do D.L. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 01/08 em que ‘o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas relativas aos aspetos mencionados no n.º 2 do mesmo artigo e Decreto-Lei’.”-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que não participou na discussão e votação por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala.-----

Deliberação n.º 035

DEZASSEIS: Rosalina Rosa Meira Carona Lino- Pedido de Substituição de Pavimento na Loja 1 e 2 de Mercado Municipal “Café do Mercado”-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 17 de janeiro, da Senhora **Rosalina Rosa Meira Carona Lino**, arrendatária das lojas 1 e 2 do Mercado Municipal denominadas “Café do Mercado”, que solicita a substituição do pavimento do estabelecimento comercial por se encontrar muito degradado.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 48/2017, datada de 31 de janeiro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido da Srª **Rosalina Rosa Meira Carona Lino** à câmara municipal, para substituição do pavimento da loja (Café do Mercado) de que é arrendatária no Mercado Municipal de Alter do Chão. Analisado o presente pedido e perante o instrumento de gestão territorial em vigor para o local – Plano de Urbanização de Alter do Chão e o regime jurídico da urbanização e da edificação na sua atual redação (RJUE), entende-se não haver inconveniente no pretendido. Estima-se que a intervenção possa custar 1.449,60€ (mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos). Em suma, por tudo atrás exposto, remete-se ao executivo municipal, em sede de reunião de câmara, a decisão da substituição do pavimento da loja designada “Café do Mercado”, no Mercado Municipal de Alter do Chão.”-----

===O **Senhor Vice-Presidente** prestou alguns esclarecimentos sobre o pedido apresentado.-----
Deliberado por unanimidade realizar a intervenção em causa logo que seja oportuno.-----

PONTO SEIS - EXPEDIENTE

UM: Tesouraria da Câmara Municipal- Balanço-----

===Foi presente o balanço dos valores em 31 de dezembro de 2016.-----
Tomado conhecimento.-----

DOIS: ANTRAL- Proposta de Lei 50/XIII -----
==Foi presente um email datado de 18 de janeiro, da ANTRAL- Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, sobre o assunto em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

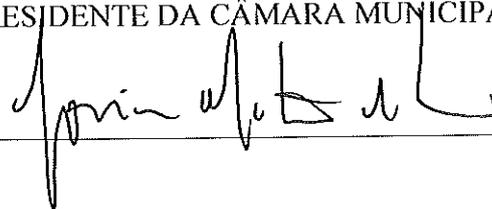
TRÊS: Assembleia Municipal de Portalegre- Moção “Pela Instalação em Portalegre da Fábrica da Tesla em Portugal”-----
==Foi presente o ofício com a referência 35, datado de 09 de janeiro, da Assembleia Municipal de Portalegre, sobre o assunto em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

QUATRO: Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande- Agradecimento-----
==Foi presente um ofício datado de 10 de janeiro, do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, sobre o assunto em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

CINCO: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e Outros- De 10 a 31 de janeiro de 2017-----
==Foi presente a listagem em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram dezasseis horas.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



OS VEREADORES

